



# SENADO FEDERAL

## **REQUERIMENTO Nº 626, DE 2012**

Solicita informações ao Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão acerca dos repasses constitucionais da CIDE-Combustíveis.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão informações a respeito das medidas que serão adotadas para compensar a perda de recursos de Estados e Municípios, para investimentos em infraestrutura de transportes, em razão da redução à zero das alíquotas da CIDE-Combustíveis, com a edição do Decreto 7.764, de 22 de junho de 2012

### **JUSTIFICATIVA**

O Governo Federal editou o Decreto 7.764, de 22 de junho de 2012, que reduziu a zero as alíquotas da CIDE-Combustíveis. A medida teve como objetivo evitar que o reajuste dos preços dos combustíveis para a Petrobrás fosse repassado para o consumidor final.

No entanto, se por um lado a medida evita o aumento de preços, por outro mais uma vez Estados e Municípios perderão recursos imprescindíveis para o investimento de infraestrutura de transporte. Só em 2011, as transferências constitucionais da CIDE foram de R\$ 2,1 bilhões. Com essa medida, e diante da previsão de R\$ 3,2 bilhões para as transferências a Estados e Municípios neste exercício, a partir do dia 25 de julho calcula-se que R\$ 2,46 bilhões deixarão de ser transferidos, causando prejuízos para toda a população brasileira que necessita dos meios de transporte adequados e de rodovias em bom estado de conservação.

Portanto, o objetivo do requerimento é conhecer se o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão pretende adotar alguma iniciativa para compensar as perdas dos demais entes federados e, dessa forma, evitar uma queda drástica de investimentos em transportes por parte dos Estados e Municípios.

Registre-se, finalmente, que tramita neste Senado Federal projeto de Emenda Constitucional de minha autoria, a PEC 31, de 2011, que torna obrigatória este tipo de compensação, sempre que houver renúncia fiscal que implique em perda de recursos para Estados e Municípios e que, se já fora aprovada, tornaria dispensável este requerimento de informações.

Sala das Sessões,

Senador **AÉCIO NEVES**

*(À Mesa, para decisão)*

Publicado no **DSF**, em 04/07/2012.